



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

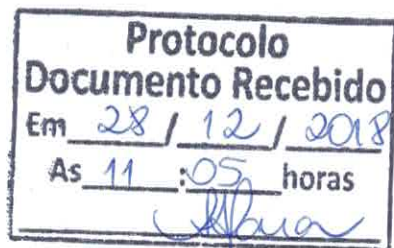
35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 066/2018

NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, PARA O MANDATO DE 28/12/2018 A 28/12/2020.



O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG, Antônio Osmar da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 062/2018;

Considerando as indicações do Poder Executivo Municipal, da Câmara Municipal de Piracema, da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CODEMA, dos Engenheiros inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais-CREA/MG que atuam em Piracema/MG e do Conselho Municipal de Saúde de Piracema/MG;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados e empossados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Piracema/MG, para o mandato de 28/12/2018 a 28/12/2020:

Representantes do Poder Executivo:

- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Neidianny Renata Aparecida Resende

Suplente: Elizete Aparecida de Oliveira

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Poliana Silva de Oliveira

Suplente: Miriane Maria Silva

- Representantes da Secretaria Municipal de Águas e Esgotos:

Titular: Ronaldo Martins de Melo

Suplente: Miria da Glória Resende

Representantes da Câmara Municipal de Piracema:

Titular: Vereadora Ana Bruna Greco

Publicado em: 28/12/2018

Página 1 de 2

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Suplente: Vereador Alexandre Gonçalves Chagas

Representantes da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema

Titular: João Evangelista Vilela
Suplente: João Leno de Resende

Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CODEMA

Titular: Edson Fernando de Oliveira
Suplente: Dayane de Oliveira Vilaça

Representantes dos Engenheiros Engenheiros inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais-CREA/MG que atuam em Piracema/MG

Titular: Cristiano Roger Lara Melo (Engenheiro Civil – CREA/MG 224.306/D)
Suplente: Eustáquio Antônio de Andrade Aarão Júnior (Engenheiro Agrônomo – CREA/MG 136.341/D)

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Viviane da Consolação Lara
Suplente: Mateus de Melo Fernandes

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico deverá se reunir no prazo máximo de 30 (trinta) dias para eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário e, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta dias) deverá aprovar o seu regimento interno que, posteriormente, será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

Artigo 3º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de dezembro de 2.018


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal